



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 52/2021/GP, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Geral do Município de atuar nas esferas Judiciais e Administrativas com poderes suficientes para tanto;

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei Orgânica de 2017, pelo qual trata do Poder Executivo Municipal, e artigo 17 da lei 202 de 2017, pelo qual trata das competências da Procuradoria Geral.

DECRETA:

Art. 1º. A Procuradoria Geral deste Município, chefiada pelo Procurador Geral do Município é órgão do Poder Executivo Municipal competente para se fazer presente o Município em qualquer ato judicial ou administrativo, com poderes para transigir salvo decisão em situação específica ulterior.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos trinta de junho de dois mil e vinte e um.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal